



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI N.º 1.491, DE 17 DE JULHO DE 2007.**

*Dispõe sobre denominação de Centro de Terapia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominado CENTRO DE TERAPIA “PIO PENNA” o Centro de Terapia localizado na Rua Dr. Campos Sales, em nossa cidade.

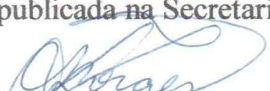
**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 17 de julho de 2007.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

